

11 de setembro de 1991.-

MATRÍCULA

= 3.391 =

FICHA

-1-

I M Ó V E L:-"RUA BRASIL".- QUADRA Nº96.- LOTE Nº05.- Area:- 12x28 metros.- "Um imóvel urbano constante de um lote de terreno, medindo doze (12) metros de frente e de fundo, por vinte e oito (28) metros, ditos das frente aos fundos, equivalentes a 336,00 metros quadrados, em aberto e não contendo nenhuma benfeitoria, situado na quadra nº96, lote nº04, da "Rua Brasil", nesta cidade, distrito, município e comarca de Palestina,-SP, confrontando de quem se encontra dentro do imóvel da seguinte forma:-"pela frente com a citada rua "Brasil", do lado direito com o lote nº04, do lado esquerdo com o lote nº06, e finalmente nos fundos com o lote nº12.-PROPRIETÁRIOS:- SILAS EVANGELISTA RIBEIRO, vigia, RG.nº6.769.425-SP e sua mulher da. IZABEL FERNANDES RIBEIRO, do lar, RG.nº8.572.249-SP, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei nº6.515/77, residentes e domiciliados à rua "São Paulo" nº769, nesta cidade, portadores do CIC.nº633.039.498-91 (casal).-REGISTRO ANTERIOR:- R-5/2.498, deste cartório.-CONDIÇÕES:(não consta).- O referido é verdade e dá fé. Palestina, 11 de setembro de 1991. -----

O OFICIAL:-

REGISTRO NºR-1/3.391:-Por requerimento datado de 23 de julho de 1991, com as firmas devidamente reconhecidas, acompanhado dos documentos exigidos pelo artigo 18, da Lei nº6.766/79, apresentados pelos proprietários SILAS EVANGELISTA RIBEIRO e s/mulher da. IZABEL FERNANDES RIBEIRO, do lar, (já qualificados), após decorrido o prazo legal da publicação do competente edital e, não havendo nenhuma impugnação PROCEDEU-SE o registro do Desmembramento, que originou a abertura da matrícula do imóvel acima.- O referido é verdade e dá fé.-DESTE: Ao Serventuário Cr.\$72,00. Ao Estado Cr.\$19,44. Ao IPESP Cr.\$14,40. Total Cr.\$105,84.- Guia de Recolhimento BESP, arquivada neste cartório.- Palestina, 11 de setembro de 1991. -----

O OFICIAL:-

REGISTRO Nº2/3.391:- Por escritura pública de venda e compra, lavrada nas notas do 2º tabelionato local, no livro nº32, fls.143, aos 07 de fevereiro de 1992, pela escrevente habilitada, Maria Luiza Queiroz de Oliveira e subscrita pelo Tabelião, Valter Justo, o senhor CAETANO APOLINÁRIO, brasileiro, casado com do na MABÍLIA BISSOLI APOLINÁRIO (RG.nº17.749.028-SSP/SP), sob o regime de comunhão de bens, anteriormente a Lei nº6.515/77, aposentado, domiciliada e residente na rua "Ernesto Belúcio", nº1.028, nesta cidade, portador do RG.nº2.208.706-SP e do CPF.nº128.327.238-53,-ADQUIRIU o imóvel acima matriculado, pelo preço de Cr.\$270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros), dos proprietários SILAS EVANGELISTA RIBEIRO e sua mulher da. IZABEL FERNANDES RIBEIRO (já qualificados).-CONDIÇÕES:- (não consta).-OBSERVAÇÕES:-Consta da escritura que os vendedores declararam sob as penas da lei, que não estão vinculados à Previdência Social, desobrigados, portanto das exigências previstas pelos artigos nºs.141 e 142 da Lei nº3.807/60 e Decreto nº1.958/82.-O referido é verdade e dá fé. Palestina, 06 de março de 1992.-DESTE:- O Serventuário Cr...\$ 17.500,10. Ao Estado Cr.\$4.725,00. Ao IPESP Cr.\$3.500,00. Total Cr.\$25.725,10.- Guia de Recolhimento BESP arquivada neste cartório. -----

O OFICIAL:-

= ORLANDO APARECIDO FUZARO =

AVERBAÇÃO Nº 3/3.391:- Por requerimento particular datado de 10 de março de 1992, arquivado neste cartório com a firma devidamente reconhecida, juntamente com certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Palestina-sp-, o sr.CAETANO APOLINÁRIO, já qualificado, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI; que CONSTRUI sobre o -
continua no verso.....

MATRÍCULA
= 3.391 =

FICHA
= 1 =
VERSO

sobre o imóvel retro matriculado COM SEUS PRÓPRIOS RECURSOS, sem mão de obra assalariado, uma casa própria para a sua residência unifamiliar, coberta com telhas, construída de blocos de cimento, com cinco (05) cômodos internos, alpendre na frente e área nos fundos, instalações elétricas e sanitárias, muro de blocos de cimento nas divisas gradil de ferro na frente, para seu próprio uso, com a área superficial de 70,00 (setenta) metros quadrados, considerada do tipo "Regular", emplacada sob o nº 1.659, nesta cidade, e que se acha devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal local, conforme lançamento nº 2076/53-5, quitado até o exercício de 1992, a cujas benfeitorias foi atribuído o valor venal de Cr\$ 97.691,20 (noventa e sete mil e seiscentos e noventa e um cruzeiros e vinte centavos). - C referido à verdade e da fé. - Palestina, 11 de Maio de 1.992. - Ao Serventuário Cr\$ 6.250,00; - Ao Estado Cr\$ 1.687,50; - Ao I. Sr Cr\$ 1.250,00; - TOTAL Cr\$ 9.187,50; - Guia de recolhimento arquivado neste cartório. - - - - - (CREIANO APARECIDO FUZARO). - - - - -

O OFICIAL: -

AV.04/3.391, em 09 de março de 2.012. (protocolo 36.015)

Faço a presente averbação, para constar os documentos da Sra. **MABILIA BISSOLI APOLINÁRIO**, como sendo o RG nº 17.749.028-SSP-SP e CPF nº 153.411.688-52, residente e domiciliado na Rua Brasil, 1.659, em Palestina/SP

O Oficial Substituto  (Miguel Sanchez Filho)

R.05/3.391, em 09 de março de 2.012. (protocolo 36.015)

Do Formal de Partilha expedido aos 05 de maio de 2.000, pelo Cartório do Ofício Único e subscrito pelo MM. Juízo de Direito da Vara Única desta Comarca, com trânsito em julgado em 02 de maio de 2.000, e extraída dos autos de inventário nº 201/99 dos bens deixados pelo falecimento, em 08 de maio de 1.999 de **CAETANO APOLINÁRIO**, já qualificado, VERIFICA-SE que o imóvel, avaliado em **RS 8.394,14** foi PARTILHADO na seguinte proporção: à viúva meeira **MABILIA BISSOLI APOLINÁRIO**, 50% do imóvel, no valor de **RS 4.197,07** e aos seus filhos: 1) **ELIZEU APOLINÁRIO**, brasileiro, aposentado, RG nº 3.705.655-4-SSP/SP e CPF nº 351.799.458-87, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com **ADELAIDE LOURENÇO**, brasileira, do lar, RG nº 9.782.570-0-SSP/SP e CPF nº 307.074.028-67, residentes e domiciliados na Rua Tobiasaras, 47, Vila Esperança, em São Paulo/SP; 2) **ROSA APARECIDA APOLINÁRIO FRANCO**, brasileira, do lar, RG nº 13.210.653-X-SSP/SP e CPF nº 040.265.838-80, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **LUIZ FRANCO**, brasileiro, escriturário, RG nº 8.858.095-7-SSP/SP e CPF nº 852.422.178-04, residentes e domiciliados na Avenida dos Testes, 1.911, apto 31, Goianazes, em São Paulo/SP; 3) **ELIZABETE APOLINÁRIO MIGUELETTI**, brasileira, do lar, RG nº 10.544.566-SSP/SP e CPF nº 040.265.808-65, casada sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com **NELSON MIQUELETTI**, brasileiro, motorista, RG nº 5.357.269-SSP/SP e CPF nº 646.006.968-91, residentes e domiciliados na Avenida José Higimo Neves, 567, apto. 32 - C, Jardim, em São Paulo/SP, e 4) **CAETANO DO CARMO APOLINÁRIO**, brasileiro, eletricitista, RG nº 14.355.811-SSP/SP e CPF nº 034.704.448-46, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **LUCIANA BISSOLI APOLINÁRIO**, brasileira, do lar, RG nº 25.083.836-9-SSP/SP e CPF nº 084.555.738-64, residentes e domiciliados na Rua

Vide próxima ficha

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

3.391

FICHA

02

Palestina - SP

09 de março de 2012

Rui Barbosa Batista Pereira, 1.319, em Palestina/SP, 12,5% do imóvel, correspondente a R\$ 1.049,26 a cada filho herdeiro. ITCMD recolhido, conforme fls. 20 a 22 e 24 do referido formal de partilha.

O Oficial Substituto  (Miguel Sanchez Filho)

AV.06/3.391, em 09 de março de 2.012. (protocolo 36.015)

Faço esta averbação para constar que a proprietária, **ROSA APARECIDA APOLINÁRIO FRANCO** e **LUIZ FRANCO** já qualificados, separaram judicialmente conforme averbação na certidão de casamento número 4413 (Autos nº 007.04.010084-3, sentença proferida em 04/05/2.004), passando assinar o nome de solteira **ROSA APARECIDA APOLINÁRIO**.

O Oficial Substituto  (Miguel Sanchez Filho)

AV.07/3.391, em 09 de março de 2.012 (Averbação efetuado de ofício)

Faço a presente averbação para constar que por erro de digitação no cumprimento do protocolo nº 36.015, o nome correto é **ADELAIDE LOURENÇO BORBA APOLINÁRIO** e não Adelaide Lourenço como constou.

O Oficial Substituto  (Miguel Sanchez Filho)

AV.08/3.391, em 02 de maio de 2.012. (Averbação efetuado de ofício)

Faço a presente averbação para constar que por erro de digitação no cumprimento do protocolo nº 36.015, na **AV.04/3.391** o número do RG correto da Sra. **MABILIA BISSOLI APOLINÁRIO**, é RG nº 17.479.028-SSP-SP e não RG nº 17.749.028-SSP-SP, como constou.

A Escrevente Autorizada  (Natália Pereira de Souza)

R.09/3.391, em 02 de maio de 2.012. (protocolo 36.827)

Pela Escritura Pública de Inventário e Partilha de 04 de abril de 2.012 (livro 218, fls. 023/026) e a Escritura de Ratificação de 23 de abril de 2.012 (livro 218, fls. 114/115) do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Mirassol/SP, dos bens deixados pelo falecimento, em 13 de fevereiro de 2.012, de **MABILIA BISSOLI APOLINÁRIO**, já qualificada, VERIFICA-SE que este imóvel, avaliado em R\$ 14.337,69, foi partilhado, na seguinte proporção aos seus filhos: 1) **ELIZEU APOLINÁRIO** e sua esposa **ADELAIDE LOURENÇO BORBA APOLINÁRIO**, já qualificados; 2) **ROSA APARECIDA APOLINÁRIO**, já qualificada; 3) **ELISABETE APOLINÁRIO MIGUELETTE** e seu marido **NELSON MIQUELETTI**, já qualificados, e 4) **CAETANO DO CARMO APOLINÁRIO** e sua esposa **LUCIANA BISSOLI APOLINÁRIO**, já qualificados, 12,5% do imóvel, correspondente a R\$ 3.584,42 a cada filho herdeiro. ITCMD isento, conforme fls. 025/026 da referida escritura.

A Escrevente Autorizada  (Natália Pereira de Souza)

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Vide verso

MATRÍCULA

3.391

FICHA

02

VERSO

AV.10/3.391, em 02 de maio de 2.012. (protocolo 36.827)

Faço a presente averbação para constar o cadastro municipal como sendo o nº 207653, conforme Certidão Negativa de IPTU nº 154/2012.

A Escrevente Autorizada  (Natália Pereira de Souza)

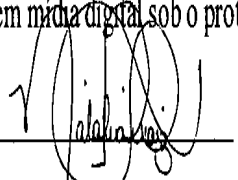
R.11/3.391, em 08 de outubro de 2.012. (Protocolo 37.594)

Pela Escritura Pública de Venda e Compra de 14 de setembro de 2.012 (livro 65, fls. 202/205) e Escritura Pública de Aditamento Retificativo de 02 de outubro de 2.012 (livro 65, fls. 253/254) do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Palestina/SP, os proprietários 1) ELIZEU APOLINÁRIO e sua esposa ADELAIDE LOURENÇO BORBA APOLINÁRIO; 2) ROSA APARECIDA APOLINÁRIO; 3) ELISABETE APOLINÁRIO MIGUELETTE e seu marido NELSON MIQUELETTE, e 4) CAETANO DO CARMO APOLINÁRIO e sua esposa LUCIANA BISSOLI APOLINÁRIO, já qualificados, **venderam** o imóvel pelo valor de **RS 140.000,00** a 1) **EDNA SUELI POLISELLI**, brasileira, solteira, agricultora, RG nº 9.315.230-SSP/SP e CPF nº 088.205.778-28, residente e domiciliada na Rua Dr. Flausino Silvério de Toledo, 755, Jardim Nova Palestina, em Palestina/SP e 2) **ANTONIO JULIO POLISELLI**, brasileiro, solteiro, agricultor, RG nº 15.869.788-SSP/SP e CPF nº 164.023.958-89, residente e domiciliado na Rua Dr. Flausino Silvério de Toledo, 755, Jardim Nova Palestina, em Palestina/SP. Todos os documentos estão arquivados nesta serventia, em mídia digital sob o protocolo nº 37.594.

A Oficiala Designada  (Franceline Tavares Donato Sanchez)

R.12/3.391, em 11 de outubro de 2.017. (Protocolo nº 44.107 de 10/10/2.017 - Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária)

Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/02322-2, emitida em Palestina/SP, em 05 de outubro de 2.017, pela proprietária **EDNA SUELI POLISELLI**, onde ela e o proprietário **ANTONIO JULIO POLISELLI**, já qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em **HIPOTECA CEDULAR** e sem concorrência de terceiros, para o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília/DF inscrito no CNPJ/MF 00.000.000/0001-91, por sua agência Palestina/SP, inscrito no CNPJ/MF 00.000.000/2342-65, para garantia da quantia de **RS 71.154,37** (Setenta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos), que acrescida de juros à taxa efetiva de 7,5% ao ano, será paga em 4 (quatro) parcelas vencíveis em 28/06/2018, 28/07/2018, 28/08/2018 e 28/09/2018. A Cédula foi registrada sob o nº 17.723, do Livro 3 - Registro Auxiliar, do Oficial de Registro de Imóveis de Paulo de Faria/SP. Demais condições, constantes do título. Todos os documentos estão arquivados nesta serventia, em mídia digital sob o protocolo nº 44.107.

A Oficiala Substituta  (Natália Pereira de Souza)

R.13/3.391, em 07 de novembro de 2.017. (Protocolo nº 44.175 de 01/11/2.017 - Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária)

Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/02331-1, emitida em Palestina/SP, em 26 de outubro de 2.017, pela proprietária **EDNA SUELI POLISELLI**, onde ela e o proprietário **ANTONIO JULIO POLISELLI**, já qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em **HIPOTECA**

Continua na ficha nº 03

MATRÍCULA

FICHA

3.391

03

Cadastro Nacional de Serventia nº 12.075-8

07 de novembro de 2017

CEDULAR e sem concorrência de terceiros, para o BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília/DF inscrito no CNPJ/MF 00.000.000/0001-91, por sua agência Palestina/SP, inscrito no CNPJ/MF 00.000.000/2342-65, para garantia da quantia de R\$ 32.804,53 (Trinta e dois mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e três centavos), que acrescida de juros à taxa efetiva de 7,5% ao ano, será paga em 4 (quatro) parcelas vencíveis em 28/06/2018, 28/07/2018, 28/08/2018 e 28/09/2018. A Cédula foi registrada sob o nº 17.732, do Livro 3 - Registro Auxiliar, do Oficial de Registro de Imóveis de Paulo de Faria/SP. Demais condições, constantes do título. Todos os documentos estão arquivados nesta serventia, em mídia digital sob o protocolo nº 44.175.

O Oficial  (Giuliano Marcucci Costa)

R.14/3.391, em 21 de dezembro de 2.017. (Protocolo nº 44.342 de 19/12/2.017 - Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária)

Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/02359-1, emitida em Palestina/SP, em 19 de dezembro de 2.017, pela proprietária EDNA SUELI POLISELLI, onde ela e o proprietário ANTONIO JULIO POLISELLI, já qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em HIPOTECA CEDULAR e sem concorrência de terceiros, para o BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília/DF inscrito no CNPJ/MF 00.000.000/0001-91, por sua agência Palestina/SP, inscrito no CNPJ/MF 00.000.000/2342-65, para garantia da quantia de R\$ 56.189,97 (Cinquenta e seis mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos), que acrescida de juros à taxa efetiva de 7,5% ao ano, será paga em 4 (quatro) parcelas vencíveis em 28/05/2018, 28/06/2018, 28/07/2018 e 28/08/2018. A Cédula foi registrada sob o nº 9.233, do Livro 3 - Registro Auxiliar, desta serventia. Demais condições, constantes do título. Todos os documentos estão arquivados nesta serventia, em mídia digital sob o protocolo nº 44.342.

A Oficiala Substituta  (Natalia Pereira de Souza)

AV.15/3.391, em 07 de agosto de 2.018. (Protocolo nº 45.025 de 20/07/2.018 - Aditivo de Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária)

Pelo Aditivo de 17 de julho de 2.018 de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/02322-2, constante no R.12/3.391 e R.17.723 do Livro 3 - Registro Auxiliar, do Oficial de Registro de Imóveis de Paulo de Faria/SP, tendo como credor: BANCO DO BRASIL S.A., e de outro lado, como EMITENTE: EDNA SUELI POLISELLI, e HIPOTECANTES: EDNA SUELI POLISELLI e ANTONIO JULIO POLISELLI, já qualificados, é feita a presente averbação para ficar constando o seguinte: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO: fica alterado o prazo, fixando o seu novo vencimento em 28 de junho de 2.023. ALTERAÇÃO DE FORMA DE PAGAMENTO: 5 (cinco) parcelas anuais vencíveis em 28/06/2.019, 28/06/2.020, 28/06/2.021, 28/06/2.022 e 28/06/2.023. RATIFICAÇÃO - as partes ratificam as demais cláusulas e condições não expressamente alteradas no instrumento. Demais condições as constantes do título. Todos os documentos estão arquivados nesta serventia, em mídia digital sob o protocolo nº 45.025.

O Oficial  (Giuliano Marcucci Costa)

Continua no verso

MATRÍCULA

3.391

FICHA

03

VERSO

Cadastro Nacional de Serventia nº 12.075-8

AV.16/3.391, em 04 de outubro de 2.018. (Protocolo nº 45.262 de 25/09/2.018 - Aditivo de Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária)
Pelo Aditivo de 18 de setembro de 2.018 de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/02331-1, constante no R.13/3.391, desta serventia, e R. 9.357 do Livro 3 - Registro Auxiliar, desta serventia, tendo como credor: BANCO DO BRASIL S.A., e de outro lado como EMITENTE: EDNA SUELI POLISELLI e HIPOTECANTES: EDNA SUELI POLISELLI e ANTONIO JULIO POLISELLI, já qualificados, é feita a presente averbação para ficar constando o seguinte: **ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO:** fica alterado o prazo, fixando o seu novo vencimento em **28 de junho de 2.019**. **ALTERAÇÃO DE FORMA DE PAGAMENTO:** 01 (uma) única parcela vencível em 28/06/2.019. **LIBERAÇÃO DE BENS VINCULADOS EM GARANTIA:** fica liberado o penhor registrado sob o nº 17.732 livro 3 - Registro Auxiliar do Oficial de Registro de Imóveis de Paulo de Faria/SP, referente à SOJA TRANSG (EM GRAOS), período agrícola de outubro/2017 a agosto/2018, 73.710,00 KG(S), no valor total de R\$ 67.076,10 (Sessenta e sete mil, setenta e seis reais e dez centavos). **RETIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DA CÉDULA:** fica alterada a denominação da cédula para **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA**. **RATIFICAÇÃO** - as partes ratificam as demais cláusulas e condições não expressamente alteradas no instrumento. Demais condições as constantes do título. Todos os documentos estão arquivados nesta serventia, em mídia digital sob o protocolo nº 45.262.

O Oficial

(Giuliano Maruccci Costa)

R.17/3.391, em 25 de junho de 2.020. (Protocolo nº 46.992 de 15/06/2.020 - Cédula de Crédito Bancário)

Pela Cédula de Crédito Bancário nº 238.204.707 emitida em Palestina/SP, em 09 de junho de 2.020, pela proprietária EDNA SUELI POLISELLI, onde ela e o Sr. ANTONIO JULIO POLISELLI, já qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em HIPOTECA CEDULAR e sem concorrência de terceiros, para o BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília/DF, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, por sua agência Palestina/SP, CNPJ nº 00.000.000/2342-65, para garantia da quantia de R\$ 106.062,88 (Cento e seis mil, sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos) que será atualizada monetária e mensalmente, pelos encargos básicos baseado no Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança (IRP) na forma da regulamentação vigente e acrescida de juros adicionais à taxa efetiva de 0,72% a.m., correspondente a taxa efetiva de 8,991% ao ano, será paga em 05 (cinco) prestações anuais, da seguinte forma: 04 (quatro) parcelas anuais, no valor nominal de R\$ 21.212,58 (Vinte e um mil, duzentos e doze reais e cinquenta e oito centavos) e 01 (uma) parcela anual, no valor nominal de R\$ 21.212,56 (Vinte e um mil, duzentos e doze reais e cinquenta e seis centavos), vencendo a primeira em 01/06/2024 e a última em 01/06/2028. Demais condições constantes do título. Todos os documentos estão arquivados nesta serventia, em mídia digital sob o protocolo nº 46.992.

A Oficiala Substituta

(Natalia Pereira de Souza)

Selo Digital: 12075832100000002154620R (<https://selodigital.tjsp.jus.br>)

R.18/3.391, em 29 de junho de 2.020. (Protocolo nº 46.999 de 17/06/2.020 - Cédula de Crédito Bancário)

Pela Cédula de Crédito Bancário nº 238.204.709 emitida em Palestina/SP, em 09 de junho de 2.020, pela proprietária EDNA SUELI

Continua na ficha nº 04

MATRÍCULA

3.391

FICHA

04

Cadastro Nacional de Serventia nº 12.075-8

29 de junho de 2020

POLISELLI, onde ela e o Sr. ANTONIO JULIO POLISELLI, já qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em HIPOTECA CEDULAR e sem concorrência de terceiros, para o BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília/DF, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, por sua agência Palestina/SP, CNPJ nº 00.000.000/2342-65, para garantia da quantia de R\$ 147.223,04 (Cento e quarenta e sete mil, duzentos e vinte e três reais e quatro centavos) que será atualizada monetária e mensalmente, pelos encargos básicos baseado no Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança (IRP) na forma da regulamentação vigente e acrescida de juros adicionais à taxa efetiva de 0,72% a.m., correspondente a taxa efetiva de 8,991% ao ano, será paga em 05 (cinco) prestações anuais, da seguinte forma: 04 (quatro) parcelas anuais, no valor nominal de R\$ 29.444,61 (Vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos) e 01 (uma) parcela anual, no valor nominal de R\$ 29.444,60 (Vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), vencendo a primeira em 01/06/2.024 e a última em 01/06/2.028. Demais condições constantes do título. Todos os documentos estão arquivados nesta serventia, em mídia digital sob o protocolo nº 46.999.

O Oficial

(Giuliano Marcucci Costa)

Selo Digital: 120758321000000002162720P (<https://selodigital.tjsp.jus.br>)

R.19/3.391, em 30 de junho de 2.020. (Protocolo nº 47.011 de 22/06/2.020 - Cédula de Crédito Bancário)

Pela Cédula de Crédito Bancário nº 238.204.708 emitida em Palestina/SP, em 09 de junho de 2.020, pela proprietária EDNA SUELI POLISELLI, onde ela e o Sr. ANTONIO JULIO POLISELLI, já qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em HIPOTECA CEDULAR e sem concorrência de terceiros, para o BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília/DF, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, por sua agência Palestina/SP, CNPJ nº 00.000.000/2342-65, para garantia da quantia de R\$ 47.472,68 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos) que será atualizada monetária e mensalmente, pelos encargos básicos baseado no Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança (IRP) na forma da regulamentação vigente e acrescida de juros adicionais à taxa efetiva de 0,72% a.m., correspondente a taxa efetiva de 8,991% ao ano, será paga em 05 (cinco) prestações anuais, da seguinte forma: 04 (quatro) parcelas anuais, no valor nominal de R\$ 9.494,54 (Nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) e 01 (uma) parcela anual, no valor nominal de R\$ 9.494,52 (Nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos), vencendo a primeira em 01/06/2.024 e a última em 01/06/2.028. Demais condições constantes do título. Todos os documentos estão arquivados nesta serventia, em mídia digital sob o protocolo nº 47.011.

A Oficiala Substituta

(Natalia Pereira de Souza)

Selo Digital: 120758321000000002166520P (<https://selodigital.tjsp.jus.br>)

Continua no verso

MATRÍCULA

3.391

FICHA

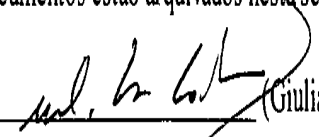
04

VERSO

Cadastro Nacional de Serventia nº 12.075-8

AV.20/3.391, em 26 de outubro de 2.021. (Protocolo nº 48.465 de 31/08/2.021 - Penhora)

Da Penhora "on-line" protocolada sob o nº PH000382623, conforme certidão de penhora emitida em 30/08/2.021 pela Sra. Ozana Barreto Viçoso, Escrevente Técnico Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de Palestina/SP, Execução Civil, número de ordem 10003101920208260412, em que são partes: BANCO DO BRASIL S.A. (CNPJ nº 00.000.000/0001-91) como exequente e ANTONIO JULIO POLISELLI (CPF nº 164.023.958-89) e EDNA SUELI POLISELLI (CPF nº 088.205.778-28) como executados, VERIFICA-SE que **foi PENHORADO 50,00% do imóvel**, sendo nomeado fiel depositário o executado ANTONIO JULIO POLISELLI, sendo o valor da dívida de **RS 144.686,84** (Cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Data do auto ou termo de 27/07/2.021. Todos os documentos estão arquivados nesta serventia, em mídia digital sob o protocolo nº 48.465.

O Oficial  (Giuliano Marcucci Costa)

Selo Digital: 120758331000000003823521N (<https://selodigital.tjsp.jus.br>)

AV.21/3.391, em 26 de outubro de 2.021. (Protocolo nº 48.465 de 31/08/2.021 - Penhora)

Da Penhora "on-line" protocolada sob o nº PH000382623, conforme certidão de penhora emitida em 30/08/2.021 pela Sra. Ozana Barreto Viçoso, Escrevente Técnico Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de Palestina/SP, Execução Civil, número de ordem 10003101920208260412, em que são partes: BANCO DO BRASIL S.A. (CNPJ nº 00.000.000/0001-91) como exequente e ANTONIO JULIO POLISELLI (CPF nº 164.023.958-89) e EDNA SUELI POLISELLI (CPF nº 088.205.778-28) como executados, VERIFICA-SE que **foi PENHORADO 50,00% do imóvel**, sendo nomeado fiel depositário o executado ANTONIO JULIO POLISELLI, sendo o valor da dívida de **RS 144.686,84** (Cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Data do auto ou termo de 27/07/2.021. Todos os documentos estão arquivados nesta serventia, em mídia digital sob o protocolo nº 48.465.

O Oficial  (Giuliano Marcucci Costa)

Selo Digital: 120758331000000003823721J (<https://selodigital.tjsp.jus.br>)

AV.22/3.391, em 29 de setembro de 2.022. (Protocolo nº 49.808 de 14/09/2.022 - Penhora)

Da Certidão de Penhora emitida em 13/09/2.022 pela Sra. Ozana Barreto, Escrevente Técnico Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de Palestina/SP, Execução Civil, número de ordem 10004987520218260412, em que são partes: BANCO DO BRASIL S.A. (CNPJ nº 00.000.000/0001-91) como exequente e EDNA SUELI POLISELLI (CPF nº 088.205.778-28) e ANTONIO JULIO POLISELLI (CPF nº 164.023.958-89) como executados, VERIFICA-SE que **foi PENHORADO 100,00% do imóvel**, sendo nomeado fiel depositário a executada EDNA SUELI POLISELLI, sendo o valor da dívida de **RS 127.499,28** (Cento e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e oito

Continua na ficha nº 05

MATRÍCULA
3.391

FICHA
05

Cadastro Nacional de Serventia nº 12.075-8

29 de setembro de 2022


centavos). Data do auto ou termo de 02/08/2.022. Todos os documentos estão arquivados nesta serventia, em mídia digital sob o protocolo nº 49.808.

A Oficiala Substituta  (Natalia Pereira de Souza)

Selo Digital: 1207583310000000050987222 (<https://selodigital.tjsp.jus.br>)

AV.23/3.391, em 30 de março de 2.023. (Protocolo nº 50.476 de 13/03/2.023 - Penhora)

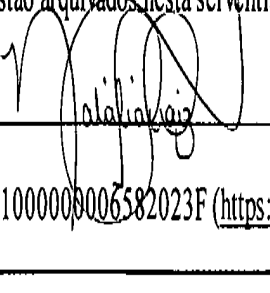
Da Penhora "on-line" protocolada sob o nº PH000456848, conforme certidão de penhora emitida em 13/03/2.023 pela Sra. Ozana Barreto, Escrevente Técnico Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de Palestina/SP, Execução Civil, número de ordem 10006563320218260412, em que são partes: BANCO DO BRASIL S.A. (CNPJ nº 00.000.000/0001-91) como exequente e EDNA SUELI POLISELLI (CPF nº 088.205.778-28) como executada, **VERIFICA-SE que foi PENHORADO 50,00% do imóvel**, sendo nomeado fiel depositário a executada EDNA SUELI POLISELLI, sendo o valor da dívida de **RS 73.738,08** (Setenta e três mil, setecentos e trinta e oito reais e oito centavos). Data do auto ou termo de 01/08/2.022. Todos os documentos estão arquivados nesta serventia, em mídia digital sob o protocolo nº 50.476.

A Oficiala Substituta  (Natalia Pereira de Souza)

Selo Digital: 120758331000000005910122R (<https://selodigital.tjsp.jus.br>)

AV.24/3.391, em 12 de setembro de 2.023. (Protocolo nº 51.192 de 23/08/2.023 - Penhora)

Da Penhora "on-line" protocolada sob o nº PH000480525, conforme certidão de penhora emitida em 22/08/2.023 pela Sra. Ozana Barreto Viçoso, Escrevente Técnico Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de Palestina/SP, Execução Civil, número de ordem 10004960820218260412, em que são partes: BANCO DO BRASIL S.A. (CNPJ nº 00.000.000/0001-91) como exequente e EDNA SUELI POLISELLI (CPF nº 088.205.778-28) e ANTONIO JULIO POLISELLI (CPF nº 164.023.958-89) como executados, **VERIFICA-SE que foi PENHORADO 50,00% do imóvel**, sendo nomeado fiel depositário a executada EDNA SUELI POLISELLI, sendo o valor da dívida de **RS 176.978,34** (Cento e setenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos). Data do auto ou termo de 27/09/2.022. Todos os documentos estão arquivados nesta serventia, em mídia digital sob o protocolo nº 51.192.

A Oficiala Substituta  (Natalia Pereira de Souza)

Selo Digital: 120758331000000006582023F (<https://selodigital.tjsp.jus.br>)

Continua no verso

MATRÍCULA

3.391

FICHA

05

VERSO

Cadastro Nacional de Serventia nº 12.075-8

AV.25/3.391, em 10 de outubro de 2.023. (Protocolo nº 51.200 de 24/08/2.023 - Cancelamento de Penhora)

Pelo Mandado de Averbação expedido em 16 de agosto de 2.023, pelo MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro de Palestina/SP e assinado digitalmente pelo Dr. Gabriel Albieri, extraído dos autos nº 1000498-75.2021.8.26.0412, tendo como Exequente Banco do Brasil S.A., e como Executado Edna Sueli Poliselli e outro, foi ordenado o cancelamento da penhora averbada sob o nº 22/3.391. Todos os documentos estão arquivados nesta serventia, em mídia digital sob o protocolo nº 51.200.

A Oficial Substituta

(Natalia Pereira de Souza)

Selo Digital: 1207583E10000000066860230 (<https://selodigital.tjsp.jus.br>)

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51**

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br